# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITOR PARA A DISCIPLINA DIREITO PENAL I, DO CURSO DE DIREITO – CÂMPUS COLATINA - SEMESTRE LETIVO DE 2025/2.

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitores de ensino na disciplina de **Direito Penal I** em **2025/2**.

**A Coordenação do Curso de Direito,** Câmpus Colatina, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria da disciplina de **Direito Penal I** para o respectivo curso, do **segundo** semestre letivo de **2025**, conforme as condições especificadas no presente edital.

## 1 Do Edital

1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.

1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.

1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.

1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial em sala/laboratório, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.

1.5 Só é permitido ao candidato aprovado e classificado o exercício de apenas uma monitoria por semestre letivo.

## 2 Das vagas de monitoria

2.1 Serão oferecidas **2 (duas)** vagas, sendo **1 (uma)** vaga para monitor-bolsista e **1 (uma)** vaga para monitor-voluntário.

2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

**3 Do início, término e carga horária de monitoria**

3.1 A monitoria terá início em **18 de agosto** e término em **26 de novembro 2025.**

3.2 A monitoria será exercida por **2 (duas)** horas semanais e carga horária total de **30 (trinta)** horas, no semestre.

**4 Do valor da bolsa de monitoria**

4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.

4.2 Não será permitida a participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC.

4.3 São permitidos dois contratos no mesmo semestre, sendo um de Monitoria de Ensino e outro de Iniciação Científica, desde que um deles seja sem remuneração.

**5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo**

5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

I. estar regularmente matriculado no curso de Direito – Câmpus Colatina;
II. ter sido aprovado na disciplina objeto de monitoria no presente Edital;
III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
IV. não ser monitor de outra disciplina;
V. inscrever-se para a seleção de, no máximo, duas monitorias;
VI. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão;
VII. possuir condições tecnológicas de hardware e software para o exercício da monitoria remota, caso necessário.

5.2 No caso de inscrição de um mesmo aluno em mais de dois processos seletivos de monitoria por semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

**6 Do Período de Inscrição**

6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **28 de julho a 5 de agosto de 2025**.

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

**7 Do Local de Inscrição**

7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de EVENTOS no site do UNESC: https://unesc.br/

**8 Da Seleção**

8.1 A seleção será realizada por meio da média final da disciplina **Direito Penal I**, no Histórico Escolar.

8.2 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é o e-mail da Coordenação de Curso.

**9 Do(s) Examinador(es)**

9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, designados pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

**10 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas**

10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.

10.2 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

I. candidato matriculado no período mais avançado do curso;

II. candidato de maior idade.

10.3 O primeiro colocado terá direito de escolha do horário (Item 14.1 – quadro 1) e direito a bolsa remunerada.

**11 Da divulgação dos Resultados**

11.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **6 de agosto**, na página web do UNESC.

**12 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso**

12.1 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Núcleo de Relacionamento UNESC será de, no máximo 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

12.1.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

12.1.2 O horário do Núcleo de Relacionamento UNESC no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 9h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

12.2 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

**13 Da Atividade de Monitoria.**

13.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

13.2 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

13.3 As atribuições do Monitor de Ensino são:

I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
V. auxiliar o professor em aulas, inclusive remotas, se for o caso;
VI. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável, após autorização do poder público;
VIII. participar de eventos científicos;
IX. comparecer às reuniões agendadas, remota ou presencialmente;
X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
XI. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Núcleo de Relacionamento-UNESC, relatório diário de atividades de monitoria, na versão original;
XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria;
XIII. servir-se de computador pessoal, com webcam, microfone, áudio e softwares apropriados, para interagir com o professor e com os alunos, caso seja necessário.

13.4 Adicionalmente, o monitor presencial pode se servir da plataforma da *Microsoft Teams* para interagir ou responder às dúvidas dos alunos.

13.5 A monitoria presencial será exercida obrigatoriamente com a observância das medidas de biossegurança aplicáveis.

## 14 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

14.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

| HORÁRIO | 2ª FEIRA | 3ª FEIRA | 4ª FEIRA | 5ª FEIRA | 6ª FEIRA | SÁBADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **9h às 11h** | - | - | - | - | - | **Monitor 2** |
| **18:20 às 19:20 h.** | - | **Monitor 1** | - | - | **Monitor 1** | - |

14.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana-padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.

14.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.

14.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 14.3, não necessariamente será bolsista.

14.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.

14.6 Caso a Instituição verifique a necessidade de realização da monitoria por via remota, os registros de atividades online do monitor pela plataforma da *Microsoft Teams* servirão como Registro de Ponto.

## 15 Da Certificação da Monitoria

15.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;

II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;

III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

15.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

**16 Do professor orientador**

16.1 A monitoria de **Direito Penal I** terá como responsável o Professor **Fabrício Jacob.**

**17 Das disposições finais**

17.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 24 de julho de 2025**.**

***Prof. Alfredo Lampier Junior***
Coordenador do Curso de Direito
UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo

## ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

| **Disciplina:** | **Professor orientador:** |
|---|---|
| **Tipo de monitoria:**<br>**(  ) voluntária**<br>**(  ) bolsista**<br>**- valor da bolsa:** | **Carga horária semanal:**<br><br>**Dias da Semana/horário inicial e final:**<br><br>**Local:** |
| **Data de início:** | **Data de término:** |

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade n° 6387058/UF e do CPF n° NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei n° 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina (ES), DATA .

| | |
|---|---|
| | **NOME DO MONITOR** |
| **União de Educação e Cultura Gildasio Amado** | **Monitor (a)** |

**CPF:**

# ANEXO II – RELATÓRIO DIÁRIO DE MONITORIA

| **DADOS DO MONITOR** | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | | MATRÍCULA | |
| CURSO | PERÍODO | SEMESTRE | TURNO<br>INTEGRAL ◯ DIURNO ◯ NOTURNO ◯ |

| **DADOS DA MONITORIA** | | |
|---|---|---|
| DATA: | HORÁRIO INICIAL: | HORÁRIO FINAL: |
| MÓDULO/ DISCIPLINA: | | |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL: | | |
| ASSUNTO ABORDADO: | | |
| MODALIDADE: ◯ ESTUDO EXTRA ◯ ATIVIDADES EM SALA ◯ PESQUISA | | |

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MONITORIA

| |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

| MONITOR | PROFESSOR |
|---|---|